

UF: Governo do Estado de Goiás

CNPJ: 01.409.580/0001-38

QUADRIMESTRE/ANO: 3º Quadrimestre/2014

RGF - Dem. X-A

R\$ 1.000,00

CAMPO	Descrição da Receita / Despesa	Exercício de 2013		3º Quadrimestre/2014	
		Valor	%	Valor	%
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.413.466,42	100,00	15.735.792,05	100,00
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	5.862.596,15	40,67	6.526.955,88	41,48
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) <46,17%>	6.654.697,45	46,17	7.265.215,19	46,17
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) <48,60%>	7.004.944,68	48,60	7.647.594,94	48,60
5	Excesso a regularizar (art. 20)	0,00	-	0,00	-
6	Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	1.924.355,93	13,35	1.179.632,21	7,50
7	Total das Despesas	2.400.448,50	16,65	2.733.430,84	17,37
8	Limite Legal (20 % da RCL)	2.882.693,28	20,00	3.147.158,41	20,00
9	Excesso a Regularizar	0,00	-	0,00	-
10	Dívida Consolidada Líquida	14.637.774,70	101,56	15.769.251,01	100,21
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.826.932,84	200,00	31.471.584,11	200,00
12	Excesso a Regularizar	0,00	0	0,00	0,00
13	Concessões de Garantias (Estoque)	226.290,47	1,57	2.096.928,94	13,33
14	Limite Definido por Resolução do Senado Federal (22% da RCL)	3.170.962,61	22,00	3.461.874,25	22,00
15	Operações de Crédito (exceto ARO)	1.344.450,20	9,33	1.796.664,80	11,42
16	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas (16% da RCL)	2.306.154,63	16,00	2.517.726,73	16,00
17	Excesso a Regularizar	0,00	-	0,00	-

Fonte: SIOFI-NET / SCP-NET / SEFAZ-GO

Nota: Metodologia adotada pelo TCE-GO. (**) Excluídos os Pensionistas e IRRF de acordo com as Resoluções N. 405/01, 1491/02-Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Valores ajustados após a consolidação do Balanço Geral do Estado.

Goiânia, 12 de março de 2.015

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
 Governador do Estado de Goiás
 CPF: 035.538.218-09

ANA CARLA ABRÃO COSTA
 Secretária da Fazenda
 CPF: 836.130.727-34

ADAURO BARBOSA JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado
 CPF: 148.888.311-49